

Lei n° 518

1/67
M. Silva

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ilhã, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ilhã, autorizado a adquirir um veículo para uso do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 13.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ilhã, 15 de Março de 1967.

Alarvalho
Prefeito Municipal

Nea A. Luf.
Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria desta
Prefeitura, em 15-3-67.

Nolan A. Luf.

Secretario Municipal